



Enap

Escola Nacional de
Administração Pública

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 15/2015



Enap

Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2020.3000

Nelson Barbosa

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Gleisson Cardoso Rubin

Presidente

Pedro Luiz Costa Cavalcante

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Paulo Marques

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Cassiano de Souza Alves

Diretor de Gestão Interna

Maria Stela Reis

Diretora de Formação Profissional

Atos da Presidência

EDITAL Nº 02/2015 SELEÇÃO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas competências regimentais, considerando o constante no Processo nº 04600.000867/2015-41, torna pública, no âmbito da Escola, a abertura de inscrição para participação no processo seletivo interno para ocupação de cargo em comissão da Diretoria de Desenvolvimento Gerencial - DDG, na forma seguinte:

1. Do Objetivo

1.1. A Fundação Escola de Administração Pública - Enap torna pública a presente seleção que visa ao provimento de 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 102.3, da Diretoria de Desenvolvimento Gerencial - DDG.

1.2. Atribuições Gerais:

- Desenvolver atividades de coordenação acadêmica e administrativas diretamente relacionadas ao Programa Enap em Rede;
- Orientar os setores da Enap com vistas a facilitar a obtenção de dados, documentos e outras informações diretamente vinculadas à operacionalização do Programa Enap em Rede;
- Atuar como responsável pela fiscalização e regularidade dos processos referentes ao Programa Enap em Rede;
- Organizar oficinas e reuniões de trabalho no processo de gestão do Programa Enap em Rede;
- Preparar e administrar agendas de trabalho atinentes ao Programa Enap em Rede;
- Atender aos partícipes integrantes do Programa Enap em Rede, orientando-os e encaminhando suas demandas aos setores ou pessoas competentes;
- Operar programas informatizados e sistemas corporativos em função dos procedimentos acadêmicos e operacionais referentes ao Programa Enap em Rede.

1.3. O perfil desejado para o servidor a ser investido no cargo comissionado é o descrito no Anexo II deste Edital.

2. Da Participação no Processo Seletivo

2.1. São requisitos para participar desta seleção:

- a. Ser servidor do Quadro Efetivo da Enap;

- b. Estar em exercício na Escola na data da realização do certame;
- c. Possuir diploma de curso superior em qualquer área de formação;
- d. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão nos últimos três e cinco anos, respectivamente, nos termos dos arts. 127-131 da Lei nº 8.112/1990;
- e. Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
- f. Não ter obtido, nos últimos dois anos, média inferior a 75% na avaliação de desempenho.

2.2. A inscrição no processo seletivo dar-se-á por meio do encaminhamento de currículo dos interessados, conforme o modelo constante no Anexo I, para o endereço eletrônico edital2-2015@enap.gov.br, no período de 25 a 29/05/2015.

3. Da Comissão Avaliadora

3.1. A fim de realizar as atividades de seleção, a Enap instituirá, por portaria interna, Comissão Avaliadora composta por 02 (dois) servidores da Diretoria de Desenvolvimento Gerencial e 01 (um) servidor da Diretoria de Gestão Interna.

3.1.1. As atividades realizadas pela Comissão Avaliadora não serão remuneradas.

3.2. A Comissão Avaliadora será responsável por:

- I. Receber os currículos dos interessados;
- II. Proceder à análise das informações com vistas a conferir o atendimento aos pré-requisitos arrolados no item 2.1 do presente Edital;
- III. Convocar os servidores selecionados para entrevista;
- IV. Realizar a entrevista observando o cronograma e os critérios de avaliação previstos no Anexo III do Edital;
- V. Divulgar os resultados de cada etapa do processo;
- VI. Analisar os eventuais pedidos de revisão de resultado;
- VII. Emitir relatório final do processo seletivo.

4. Da Seleção

4.1. A presente Seleção será desenvolvida pela Comissão Avaliadora em duas etapas, assim estabelecidas, e conforme o cronograma descrito no item 7 do presente Edital:

- a. Primeira etapa: análise dos requisitos arrolados no item 2.1, de caráter eliminatório;
- b. Segunda etapa: realização de análise curricular e de entrevista, de caráter classificatório.

4.2. Os servidores selecionados na primeira etapa, a partir da análise dos requisitos, serão informados da hora e do local da entrevista, por meio eletrônico.

4.3. Na segunda etapa serão consideradas as disposições elencadas nos Anexos I, II e III.

5. Da revisão e dos recursos

5.1. Dos resultados da primeira e segunda etapas, o candidato poderá solicitar revisão junto à Comissão Avaliadora.

5.1.1. A revisão poderá ser solicitada em até 2 dias úteis, por meio eletrônico (edital1-2015@enap.gov.br), contados da divulgação do resultado, a qual deverá conter as razões da discordância do resultado e, se for o caso, a juntada de documentos comprobatórios.

5.1.2. O prazo de manifestação da Comissão Avaliadora será de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento tempestivo do pedido de revisão.

5.2. Da manifestação da Comissão Avaliadora em relação ao pedido de revisão caberá a interposição de recurso junto ao Diretor de Gestão Interna.

5.2.1. O recurso deverá ser interposto, por meio eletrônico (edital2-2015@enap.gov.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da manifestação da Comissão Avaliadora, exclusivamente em relação ao objeto do pedido de revisão.

5.2.2. O prazo para julgamento do recurso pelo Diretor de Gestão Interna é de 2 (dois) dias úteis contados da interposição tempestiva do recurso.

6. Dos Resultados

6.1. O servidor selecionado para o cargo objeto deste processo seletivo será aquele que obtiver maior pontuação na segunda etapa, obedecidos os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.1.1. Os critérios de desempate são, na ordem, os seguintes:

I. Maior pontuação no item "Experiência na gestão de programas e projetos de cooperação";

II. Maior pontuação no item "Postura assertiva";

III. Maior tempo de exercício efetivo na Enap;

IV. Maior idade.

7. Do cronograma do processo seletivo

7.1. Os atos relacionados à presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma.

CRONOGRAMA	
Período de inscrições	25 a 29/05/2015
Divulgação dos selecionados na primeira etapa	01/06/2015
Solicitação de revisão	Até 03/06/2015
Manifestação da Comissão Avaliadora	Até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de revisão
Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias úteis, a contar da manifestação da Comissão Avaliadora
Julgamento do recurso interposto	Até 2 (dois) dias úteis, a contar da interposição do recurso
Período de entrevistas	15 a 18/06/2015
Resultado da segunda etapa	19/06/2015
Solicitação de revisão	Até 23/06/2015
Manifestação da Comissão Avaliadora	Até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de revisão
Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias úteis, a contar da manifestação da Comissão Avaliadora
Julgamento do recurso interposto	Até 2 (dois) dias úteis, a contar da interposição do recurso
Resultado final	03/07/2015

7.2. A ausência de solicitação de revisão e/ou interposição de recurso poderá acarretar a antecipação dos atos subsequentes, oportunidade em que a Comissão Avaliadora divulgará novo cronograma.

8. Das Disposições Finais

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Gestão Interna.

8.2. Informações adicionais ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos na Intranet, pelo endereço eletrônico edital2-2015@enap.gov.br ou pelo telefone (61) 2020-3462.

Brasília, de maio de 2015

GLEISSON CARDOSO RUBIN
Presidente da Enap

Anexo I

DADOS PESSOAIS:

Nome

Matrícula SIAPE:

Unidade de Exercício:

Telefone:

Celular:

e-mail institucional:

e-mail pessoal:

Nome da chefia imediata:

e-mail da chefia imediata:

Telefone da chefia imediata:

FORMAÇÃO

NÍVEL	ÁREA DO CONHECIMENTO	INSTITUIÇÃO	ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO
GRADUAÇÃO				
ESPECIALIZAÇÃO				
MESTRADO				
DOCTORADO				

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM GERAL

(Do mais recente para o mais antigo, relacionando os 05 (cinco) últimos realizados ou mais relacionados ao cargo pretendido)

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO PROMOTORA	DATA DE REALIZAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Da mais recente para a mais antiga)

PERÍODO	ATIVIDADE

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (Registrar uma das opções referentes ao nível de domínio)

IDIOMA	NÍVEL DE DOMÍNIO: (Básico, Intermediário, Fluente)			
	LÊ	FALA	ESCREVE	COMPREENDE
INGLÊS				
FRANCÊS				
ESPAÑHOL				
OUTRO				

HABILIDADES EM INFORMÁTICA (Registrar uma das opções referentes ao nível de domínio)

SISTEMA OPERACIONAL/SOFTWARE	NÍVEL DE DOMÍNIO		
	Pouco	Razoavelmente	Bem
WINDOWS			
PACOTE MICROSOFT OFFICE			
COREL DRAW			
ADOBE CREATOR			

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras.

Brasília, de maio de 2015.

CANDIDATO

Anexo II
Perfil do Cargo em Comissão

Nome da Função	Assessor Técnico
Código	DAS 102.3
Local de lotação	Diretoria de Desenvolvimento Gerencial
QUALIFICAÇÃO PREFERENCIAL	
Escolaridade	Graduação
Formação Acadêmica	Qualquer área
ASPECTOS COGNITIVOS/HABILIDADES	
<ul style="list-style-type: none">• Atuação proativa: capacidade de solucionar problemas, ter iniciativa, ter comprometimento.• Capacidade de gestão: habilidades em planejamento e organização, habilidades em aplicação de técnicas e instrumentos gerenciais na condução dos processos de trabalho, habilidade de análise e síntese de textos e contextos, boa expressão oral e escrita, habilidades para operar ferramentas e sistemas informatizados.• Capacidade de articulação: habilidades de comunicação, negociação, trabalho em rede e equipe, flexibilidade, capacidade de mobilização e atuação de acordo com o Código de Ética do Servidor Público do Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994).	

Anexo III

Cr terios de Avalia o da Segunda Etapa

Cr�terios Observados na An�lise Curricular	Pontua�o
Experi�ncia na gest�o de programas e projetos de coopera�o	2,5
Experi�ncia profissional em �rea correlata ou similar	1,5
Total	4,0

Cr�terios Observados na Entrevista	
Capacidade de comunica�o e intera�o (p�ssimo=0; fraco=0,4; regular=0,7; bom=1,0; �timo=1,5)	1,5
Conhecimento sobre o Programa Enap em Rede (p�ssimo=0; fraco=0,5; regular=1,0; bom=1,5; �timo=3,0)	3,0
Postura assertiva. (p�ssimo=0; fraco=0,4; regular=0,7; bom=1,0; �timo=1,5)	1,5
Total	6,0

PORTARIA Nº 67, DE 22 DE MAIO DE 2015

Institui a Comissão Avaliadora de que trata o Edital nº 02/2015 desta Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.563, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.091, de 4 de setembro de 2013, e considerando o disposto no Edital nº 02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora de que trata o Edital nº 02/2015 desta Enap, que torna pública, no âmbito da Escola, a abertura de inscrição para participação no processo seletivo interno para ocupação de cargo em comissão da Diretoria de Desenvolvimento Gerencial - DDG.

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:

- I. Receber os currículos dos interessados no processo seletivo interno em questão;
- II. Proceder à análise das informações com vistas a conferir o atendimento aos pré-requisitos para participação na seleção, nos termos do referido Edital;
- III. Convocar os servidores selecionados para entrevista;
- IV. Realizar a entrevista observando o cronograma e os critérios de avaliação previstos no Edital;
- V. Divulgar os resultados de cada etapa do processo;
- VI. Analisar os eventuais pedidos de revisão de resultado;
- VII. Emitir relatório final do processo seletivo.

Art. 3º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Maria Inês de Mello Espínola Dias, representante da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP;
- II – Marcia Serôa da Motta Brandão, representante da Diretoria de Desenvolvimento Gerencial - DDG; e
- III – José Mendes de Oliveira, representante da Diretoria de Desenvolvimento Gerencial - DDG;

Art. 4º A presente Comissão Avaliadora será dissolvida tão logo seja publicado o resultado final da seleção interna de que trata o aludido Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

Presidente